

PORTARIA N° 413, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 108, “caput”, e no artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com a Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 e a Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983,
RESOLVE:

Art. 1º Delegar os seguintes Bombeiros Militares da Diretoria de Logística e Finanças para utilizarem a funcionalidade “Assinar Ordem Bancária” no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal) para as Unidades Gestoras 160002 (CBMSC) e 160085 (FUMCBM):

- Ten Cel BM Mtcl. 914.456-0 Luiz Henrique Kirch – CPF 538.218.669-34
- 1º Ten BM Mtcl. 927.172-4 Túlio Tartari Zanin – CPF 031.724.349-74
- 2º Ten BM Mtcl. 928.258-0 Thyago da Silva Martins – CPF 043.538.839-84
- Cb BM Mtcl. 921.191-8 José Eduardo dos Santos Lima – CPF 847.960.739-49
- Al Cb BM Mtcl. 927.702-1 Matheus Baldessar Pereira – CPF 009.069.659-00
- Sd BM Mtcl. 922.798-9 Alexandre Miranda – CPF 909.046.649-53
- Sd BM Mtcl. 925.858-2 Ricardo Bittencourt – CPF 038.871.139-69
- Sd BM Mtcl. 927.168-6 Rodrigo Soares – CPF 004.167.599-12
- Sd BM Mtcl. 929.229-2 Rodrigo Barreto – CPF 082.041.859-52
- Sd BM Mtcl. 929.067-2 Thiago Trindade Floriani – CPF 043.538.839-84
- Sd BM Mtcl. 930.615-3 Everton de Pádua Costa – CPF 007.504.539-74

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2013.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC